SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 132/2024

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ARRUAMENTO DO LOTEAMENTO JOÃO PAULO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, MAXIMINO PIETROBON, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Para cumprimento das diretrizes de alteração do loteamento JOÃO PAULO II, aprovadas pelo Decreto 4.702/2024, ficam desafetadas as ruas constantes dos memoriais do Anexo I e mapas dos Anexos II e III.

Parágrafo Único. Para o cumprimento dos registros previstos no Artigo 2º, fica autorizado o município a realizar a transferência das áreas desafetadas por esta Lei ao Loteador.

I. As áreas que se refere o Parágrafo único deste artigo, são aquelas representadas pelas Matrículas 24.163, 24.165, 24.166, 24.167, 24.168, 24.169, 24.172, 24.173, 24.174, todas registradas no Registro Geral, Livro 2, Ficha01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia/PR.

Art. 2º. Cabe ao loteador realizar o registro das alterações aprovadas pelo Decreto 4.702/2024, no registro imobiliário competente para a consequente afetação da área alterada, obedecendo o prazo legal estabelecido pela Lei Federal 6766/1979.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos seis dias do mês de agosto de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312969000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.06 10:50:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I

MEMORIAIS DESCRITIVOS DAS RUAS PARA DESAFETAÇÃO

ÁREA TOTAL DE 20.187,43 m²

AVENIDA ENGENHEIRO VICENTE MAZZARELLA, largura de 20,00 m, **Área de 6.495,89 m²**	
AO NOROESTE:	Por uma linha reta de 20,06 m confrontando com a Avenida Engenheiro Vicente Mazzarella;
AO NORDESTE:	Por uma linha reta de 325,59 m confrontando com a Rua Bartolomeu, com a Quadra n.º 02, com a Avenida São Pedro, com a Quadra n.º 09, com a Rua São Filipe e com a Quadra n.º 11;
AO SUDESTE:	Por uma linha reta de 20,00 m confrontando com a Avenida Engenheiro Vicente Mazzarella;
AO SUDOESTE:	Por uma linha reta de 324,00 m confrontando com a Quadra n.º 10, com Rua São Filipe, com a Quadra n.º 08, com a Avenida São Pedro, com a Quadra n.º 07, com a Rua São Lucas e com a Quadra n.º 01.

AVENIDA SÃO PEDRO (Trecho 01)*, largura de 20,00 m, **Área de 900,00 m²**	
AO NOROESTE:	Por uma linha reta de 45,00 m confrontando com a Quadra n.º 07;
AO NORDESTE:	Por uma linha reta de 20 m confrontando com a Avenida Engenheiro Vicente Mazzarella;
AO SUDESTE:	Por uma linha reta de 45,00 m confrontando com a Quadra n.º 08;
AO SUDOESTE:	Por uma linha reta de 20,00 m confrontando com a Avenida São Pedro.

AVENIDA SÃO PEDRO (Trecho 02)*, largura de 20,00 m, **Área de 2.280,00 m²**	
AO NOROESTE:	Por uma linha reta de 114,00 m confrontando com Quadra n.º 02, com a Rua São Mateus e com a Quadra n.º 03;
AO NORDESTE:	Por uma linha reta de 20,00 m confrontando com a Rua São João;
AO SUDESTE:	Por uma linha reta de 114,00 m confrontando com a Quadra n.º 09;
AO SUDOESTE:	Por uma linha reta de 20 m confrontando com Avenida Engenheiro Vicente Mazzarella.

*** NOTA:** ÁREA TOTAL DA AVENIDA SÃO PEDRO = 3.180,00 m², (900,00 m² + 2.280,00 m²)

RUA SÃO MATEUS, largura de 14,00 m, **Área de 2.472,26 m²**	
AO NOROESTE:	Por uma linha reta de 14,00 confrontando com a Rua São Bartolomeu;
AO NORDESTE:	Por uma linha reta de 176,59 confrontando com a Quadra n.º 03;
AO SUDESTE:	Por uma linha reta de 14,00 confrontando com a Avenida São Pedro;
AO SUDOESTE:	Por uma linha reta de 176,59 confrontando com a Quadra n.º 02.

RUA SÃO JOÃO, largura de 14,00 m, **Área de 3.858,28 m²**	
AO NOROESTE:	Por uma linha reta de 14,00 m confrontando com os Lotes Urbanizados n.º 12-A-1-C-5 e 12-A-1-C-6;
AO NORDESTE:	Por uma linha reta de 275,59 m confrontando com a Quadra n.º 04;
AO SUDESTE:	Por uma linha reta de 14,00 m confrontando com a Rua São João;
AO SUDOESTE:	Por uma linha reta de 275,59 m confrontando com a Rua São Filipe, com a Quadra n.º 09, com Avenida São Pedro, com a Quadra n.º 03 e com a Rua São Bartolomeu.

RUA SÃO FILIPE (Trecho 01)*, largura de 15,00 m, **Área de 525,00 m²**	
AO NOROESTE:	Por uma linha reta de 35,00 m confrontando com a Quadra n.º 08;
AO NORDESTE:	Por uma linha reta de 15,00 m confrontando com Avenida Engenheiro Vicente Mazzarella;
AO SUDESTE:	Por uma linha reta de 35,00 m confrontando com a Quadra n.º 10;
AO SUDOESTE:	Por uma linha reta de 15,00 m confrontando com a Rua São Filipe.

RUA SÃO FILIPE (Trecho 02)*, largura de 15,00 m, **Área de 1.710,00 m²**

AO NOROESTE:	Por uma linha reta de 114,00 m confrontando com Quadra n.º 09;
AO NORDESTE:	Por uma linha reta de 15,00 m confrontando com a Rua São João;
AO SUDESTE:	Por uma linha reta de 114,00 m confrontando com a Quadra n.º 11;
AO SUDOESTE:	Por uma linha reta de 15,00 m confrontando com a Avenida Engenheiro Vicente Mazzarella.

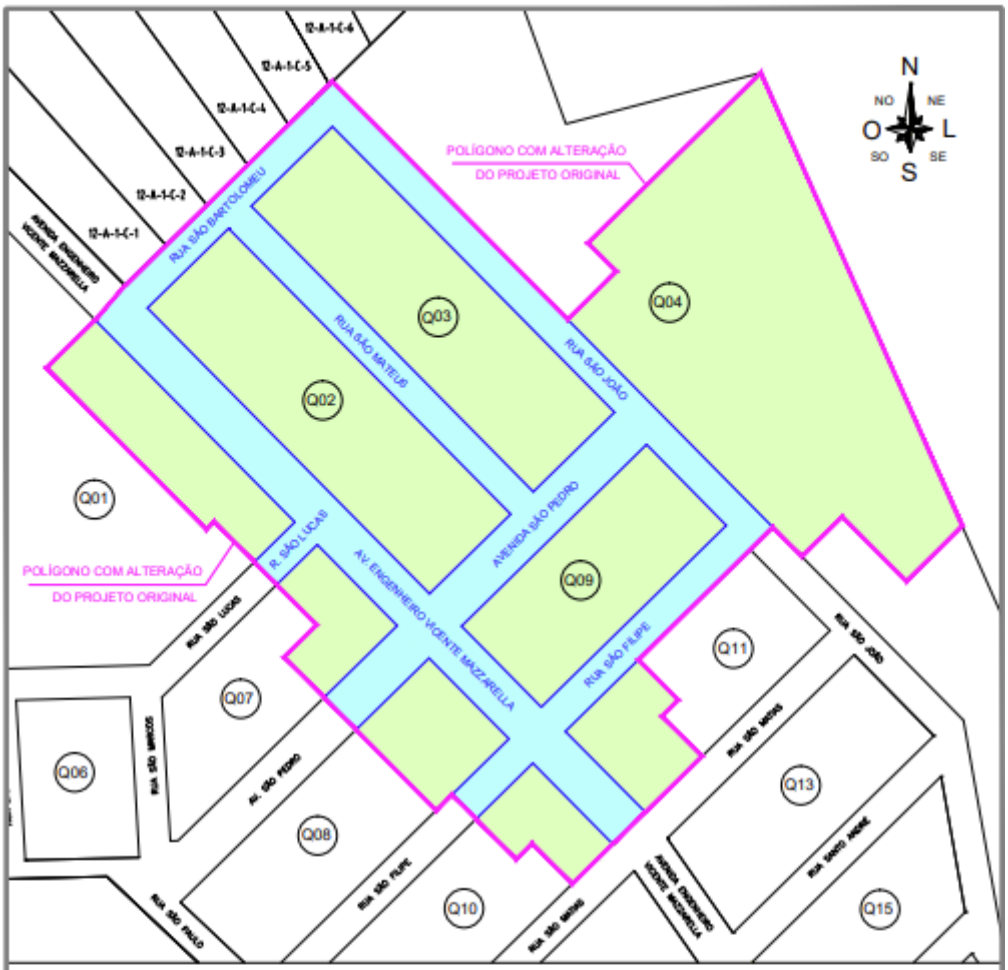
*** NOTA:** ÁREA TOTAL DA RUA SÃO FILIPE = 2.235,00 m², (525,00 m² + 1.710,00 m²)

RUA SÃO LUCAS, com largura de 14,00 m, **Área de 350,00 m²**	
AO NOROESTE:	Por uma linha reta de 25,00 m confrontando com a Quadra n.º 01;
AO NORDESTE:	Por uma linha reta de 14,00 m confrontando com a Avenida Engenheiro Vicente Mazzarella;
AO SUDESTE:	Por uma linha reta de 25,00 m confrontando com a Quadra n.º 07;
AO SUDOESTE:	Por uma linha reta de 14,00 m confrontando com a Rua São Lucas.

RUA SÃO BARTOLOMEU, com largura de 14,00 m, **Área de 1.596,00 m²**	
AO NOROESTE:	Por uma linha reta de 114,00 m confrontando com os Lotes Urbanizados n.º 12-A-1-C-1, 12-A-1-C-2, 12-A-1-C-3, 12-A-1-C-4 e 12-A1--C-5;
AO NORDESTE:	Por uma linha reta de 14,00 m confrontando com a Rua São João;
AO SUDESTE:	Por uma linha reta de 114,00 m confrontando com Quadra n.º 03, com a Rua São Mateus e com a Quadra n.º 02;
AO SUDOESTE:	Por uma linha reta de 14,00 m confrontando com a Avenida Engenheiro Vicente Mazzarella.

ANEXO II

MAPAS DETALHADOS DA DESAFETAÇÃO



EMPREENDIMENTO:
LOTEAMENTO JOÃO PAULO II

JOÃO PAULO II
LOTEAMENTO

CONTEÚDO:
MAPA COM O RESUMO DAS ÁREAS DE ALTERAÇÃO

LOCALIZAÇÃO:
LOTE URBANIZADO Nº 12–A–1–A (Matrícula nº 22.342)
Estrada Waldemar Justen (Marginal BR–277 KM 656)
Perímetro Urbano de Matelândia – PR

DRABIK
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA

PROPRIETÁRIO:

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE ROBERTO MAZZARELLA
Data: 04/07/2024 14:23:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESPAÇO 3 – LOCADORA, IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ N.º: 01.524.508/0001–51

PROJETO:

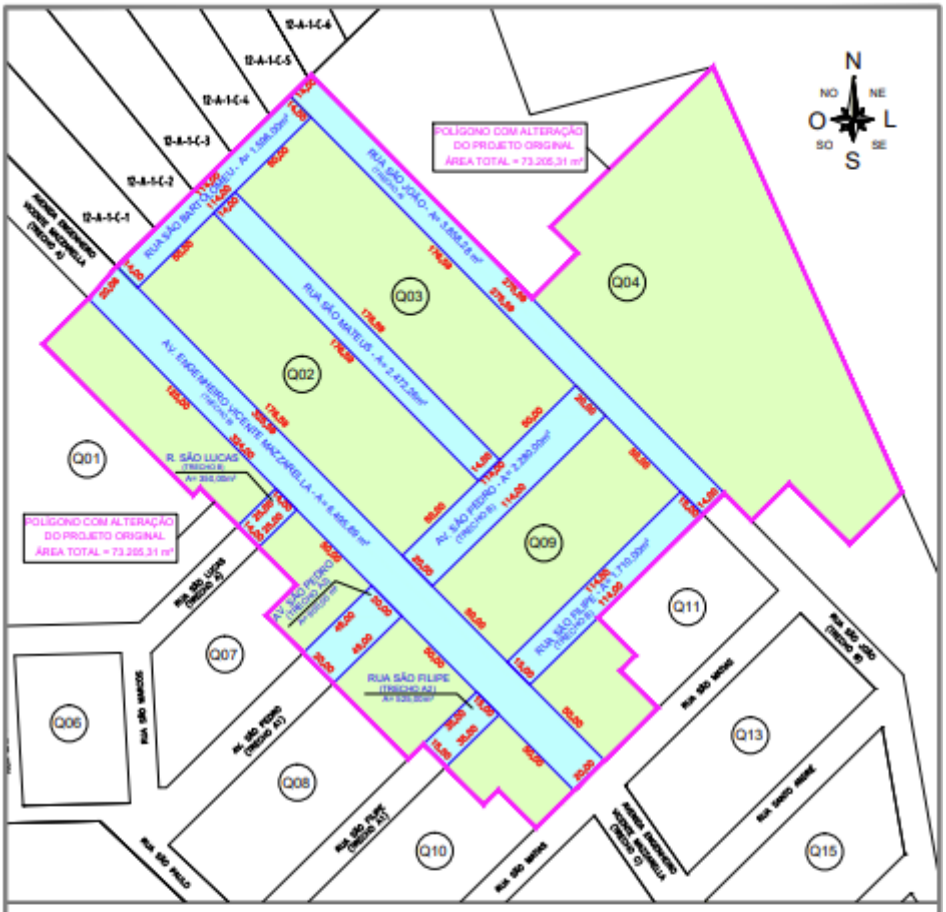
RONALD PEIXOTO
DRABIK:31704905915
Assinado de forma digital por RONALD PEIXOTO DRABIK:31704905915
Dados: 2024.07.04 13:38:32 -03'00'
Ronald Peixoto Drabik
Engenheiro Civil CREA PR–13.007/D

DATA: JULHO / 2024

ESCALA: 1:2.500

PRANCHA: 02/03

FORMATO: A4



PLANTA COM A DESAFETAÇÃO DAS RUAS - ÁREA TOTAL = 20.187,43 m²

EMPREENDIMENTO:
LOTEAMENTO JOÃO PAULO II

JOÃO PAULO II
LOTEAMENTO

CONTEÚDO:
MAPA COM O DETALHE DA DESAFETAÇÃO DAS RUAS

LOCALIZAÇÃO:
LOTE URBANIZADO Nº 12-A-1-A (Matrícula nº 22.342)
Estrada Waldemar Justen (Marginal BR-277 KM 656)
Perímetro Urbano de Matelândia – PR

DRABIK
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA

PROPRIETÁRIO:
Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE ROBERTO MAZZARELLA
Data: 04/07/2024 14:21:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESPAÇO 3 – LOCADORA, IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ N.º: 01.524.508/0001-51

PROJETO:
RONALD PEIXOTO
DRABIK:31704905915
Assinado de forma digital por RONALD PEIXOTO DRABIK:31704905915
Dados: 2024.07.04 13:37:51 -03'00'

Ronald Peixoto Drabik
Engenheiro Civil CREA PR-13.007/D

DATA: JULHO / 2024

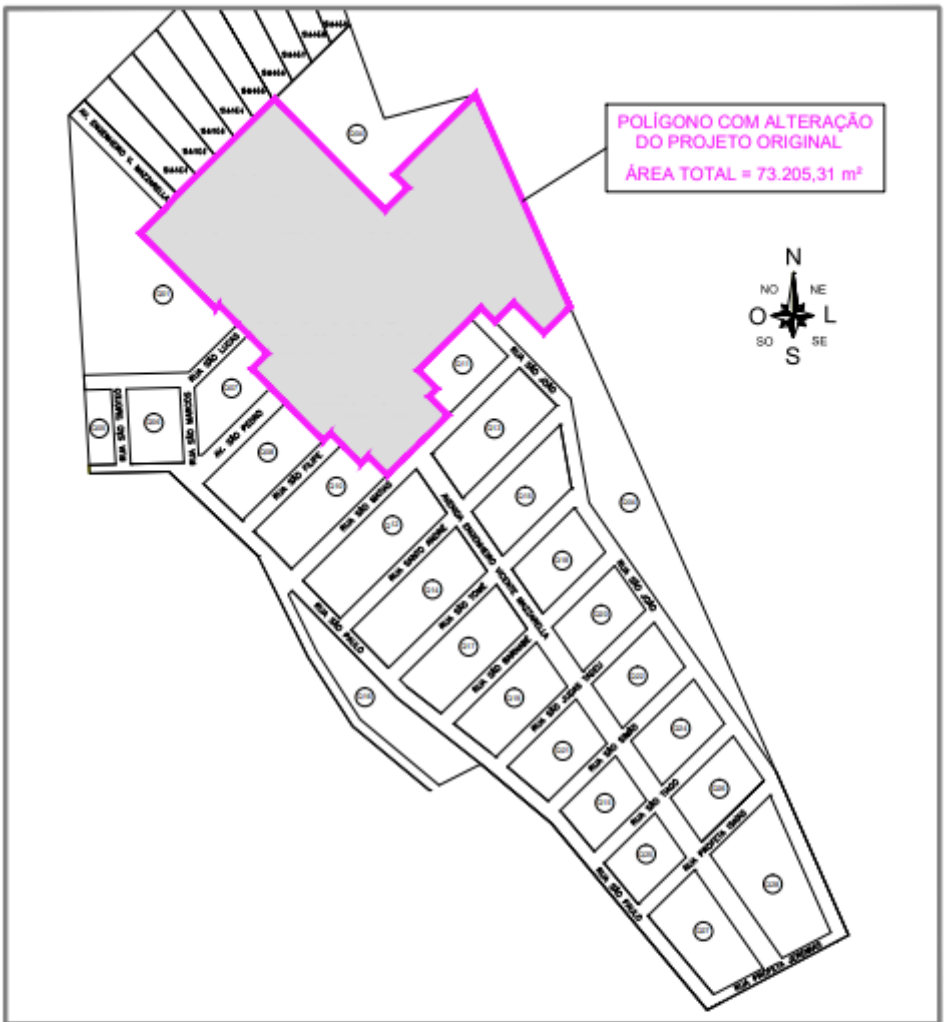
ESCALA: 1:2.500

PRANCHA: 03/03

FORMATO: A4

ANEXO IIII

MAPA DA LOCALIZAÇÃO DA DESAFETAÇÃO



EMPREENDIMENTO:
LOTEAMENTO JOÃO PAULO II

JOÃO PAULO II
LOTEAMENTO

CONTEÚDO:
MAPA DA LOCALIZAÇÃO DA ÁREA COM ALTERAÇÃO

LOCALIZAÇÃO:
LOTE URBANIZADO Nº 12-A-1-A (Matrícula nº 22.342)
Estrada Waldemar Justen (Marginal BR-277 KM 656)
Perímetro Urbano de Matelândia – PR

DRABIK
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA

PROPRIETÁRIO:
gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ROBERTO MAZZARELLA
Data: 04/07/2024 14:28:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESPAÇO 3 – LOCADORA, IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ N.º: 01.524.508/0001-51

PROJETO:
RONALD PEIXOTO DRABIK:31704905915
Assinado de forma digital por RONALD PEIXOTO DRABIK:31704905915
Dados: 2024.07.04 13:39:26 -03'00'

Ronald Peixoto Drabik
Engenheiro Civil CREA PR-13.007/D

DATA: JULHO / 2024
ESCALA: 1:5.000
PRANCHA: 01/03

FORMATO: A4

ANEXO IV

Descritivo das ruas a serem desafetadas

Nome da Via Pública	Nº da Matrícula
Rua São Bartolomeu	**24.172**
Rua São João	**24.166**
Rua São Mateus	**24.165**
Avenida Engenheiro Vicente Mazzarella	**24.163**
Rua São Lucas	**24.169**
Avenida São Pedro – Trecho “A”	**24.167**
Avenida São Pedro – Trecho “B”	**24.168**
Rua São Filipe – Trecho “A”	**24.173**
Rua São Filipe – Trecho “B”	**24.174**

JUSTIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO DO

PROJETO DE LEI Nº 132/2024

EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) VEREADORES(AS),

Apresento por meio desta justificativa um Projeto de Lei Municipal para o cumprimento de preceito alcançado pelo Decreto 4.702/2024, que traçou diretrizes para alteração do LOTEAMENTO JOÃO PAULO II.

A afetação dos bens de domínio público (áreas institucionais, arruamento, passeios, etc.), se dá quando do registro imobiliário do projeto aprovado, passando a propriedade ao Ente público.

Uma vez que o loteamento já havia sido aprovado e registrado e demandou sua alteração devido obstáculos naturais que inviabilizaria o empreendimento, fato que ensejou sua alteração, há a necessidade do presente Projeto de Lei para a desafetação daquelas áreas alteradas, para nova afetação conforme estabelecido no Decreto 4.702/2024.

Vale frisar não houve significativo decréscimo no percentual de ruas e não ocorreu modificação de áreas institucionais.

Desta forma, pedimos a aprovação dos nobres Edis da presente lei, para que possamos dar andamento aos trâmites legais.

É a justificativa.

Matelândia, 06 de agosto de 2024.

MAXIMINO PIETROBON :40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312992000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.06 10:51:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito